REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 003/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a criação de um Centro de redução de danos e tratamento clínico-ambulatorial e psicológico para dependentes químicos em cada um dos postos municipais de saúde beneficiaria a população;
b) para tanto, os núcleos de redução de danos e tratamento de dependentes químicos devem dispor de um médico generalista; uma enfermeira; uma assistente social; consultórios para atividades individuais (consultas, entrevistas, terapias); salas para atividades grupais; espaço de convivência para a realização de oficinas e entretenimento;
c) as pessoas a serem atendidas nesse centro seriam as que apresentam intenso sofrimento psíquico e, preferencialmente, aquelas com graves transtornos relacionados às substâncias psicoativas (álcool e outras drogas);
d) o Centro deverá oferecer acolhimento diurno e, quando possível e necessário, também o noturno, além de um ambiente terapêutico capaz de acolher pessoas em situação de crise, as quais, desestruturadas, não consigam, naquele momento, acompanhar as atividades organizadas da unidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de um Centro de Redução de Danos e de Tratamento Clínico-Ambulatorial e Psicológico para dependentes químicos nos postos municipais de saúde.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires